



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.201/2022

Data: 20 de julho de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), referente a Contrapartida para aquisição de 03 (três) Ambulâncias e 02 (duas) Vans.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3800 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....630.000,00

Total.....630.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.122.1003-6.069 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3600 0303 01.02.00.00 3.1. 90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....630.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal